

DE					PARA				
Nomenclatura Completa da Unidade	Sigla	Unidade Superior	Denominação da Função	Código	Nomenclatura Completa da Unidade	Sigla	Unidade Superior	Denominação da Função	Código
Divisão de Projetos e Análise de Dados em Ouvidoria	DADO	Coordenação-Geral de Avaliação de Serviços Públicos da Diretoria de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público da Ouvidoria-Geral da União - CGASP/DUSP/OGU	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Divisão de Projetos e Análise de Dados em Ouvidoria	DADO	Coordenação de Dados e Sistemas de Ouvidoria da Diretoria de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público da Ouvidoria-Geral da União - CDSIS/DUSP/OGU	Chefe de Divisão	FCE 1.07

DE				PARA		
Nomenclatura Completa da Unidade	Sigla	Unidade Superior		Nomenclatura Completa da Unidade	Sigla	Unidade Superior
Divisão de Projetos e Análise de Dados em Ouvidoria	DADO	Coordenação de Dados e Sistemas de Ouvidoria da Diretoria de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público da Ouvidoria-Geral da União - CDSIS/DUSP/OGU		Divisão de Projetos e Evolução do Fala.BR	DPEF	Coordenação de Dados e Sistemas de Ouvidoria da Diretoria de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público da Ouvidoria-Geral da União - CDSIS/DUSP/OGU

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 277, DE 20 DE JULHO DE 2026

Institui, no âmbito da Controladoria-Geral da União, a Comissão do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação e revoga a Portaria Normativa SE/CGU nº 180, de 24 de outubro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e com base no Processo Administrativo nº 00190.110795/2025-30, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa institui a Comissão do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - PSEAD, instância consultiva de apoio ao Comitê Gerencial de Integridade da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar e revisar o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da Controladoria-Geral da União;

II - articular-se com outras instâncias institucionais que promovam iniciativas de enfrentamento aos assédios moral e sexual e à discriminação na Controladoria-Geral da União;

III - realizar ciclos semestrais de avaliação para incorporação de aprendizados, internalização de processos e aprimoramento de iniciativas, visando ao alcance das metas propostas no Plano;

IV - produzir análises com vistas à transversalidade e à integração das ações, constituindo um ecossistema de iniciativas voltadas ao enfrentamento dos assédios moral e sexual e da discriminação;

V - sugerir indicadores para o monitoramento e avaliação do Plano;

VI - atuar como instância de interlocução e reporte dos representantes da Controladoria-Geral da União nos comitês e comissões relacionados aos temas de assédio moral, assédio sexual e discriminação; e

VII - encaminhar o Plano ao Comitê Gerencial de Integridade para condução dos trâmites de aprovação.

Art. 3º A Comissão será composta por dois servidores, titular e suplente, de cada uma das seguintes unidades:

I - Diretoria de Planejamento, Inovação e Sustentabilidade da Secretaria-Executiva, que a presidirá;

II - Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade;

III - Secretaria Federal de Controle Interno;

IV - Ouvidoria-Geral da União;

V - Corregedoria-Geral da União;

VI - Secretaria de Integridade Pública;

VII - Secretaria de Integridade Privada;

VIII - Secretaria Nacional de Transparência e Acesso à Informação;

IX - Diretoria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva; e

X - Controladorias Regionais da União nos Estados.

§ 1º Os representantes das Controladorias Regionais da União nos Estados serão indicados pela Secretaria-Executiva e os demais representantes serão indicados pelas autoridades máximas das unidades mencionadas nos incisos I a IX do caput.

§ 2º Após as indicações, os membros, titulares e suplentes, serão designados por ato da Secretaria-Executiva.

§ 3º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências ou impedimentos.

§ 4º A composição da Comissão deverá buscar a paridade de gênero, promovendo a representatividade.

§ 5º O mandato dos membros será de dois anos, prorrogável por igual período.

§ 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada quatro meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente.

§ 7º Os membros da comissão poderão participar das reuniões por meio de videoconferência.

§ 8º O quórum de reunião da Comissão é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 9º Além do voto ordinário, o presidente da Comissão terá o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 10. A Diretoria de Planejamento, Inovação e Sustentabilidade da Secretaria-Executiva exercerá as funções de secretaria-executiva da Comissão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Normativa SE/CGU nº 180, de 24 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 26, DE 8 DE JULHO DE 2026
Sessão Ordinária do Plenário

Presidência: Ministro Vital do Rêgo (Presidente)

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
Secretária das Sessões: AUFC Lorena Medeiros Bastos Correa

Subsecretária do Plenário: AUFC Denise Loiane Cunha Fonseca

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas (participação telepresencial), Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Odair Cunha; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa, convocado para substituir o Ministro Jhonatan de Jesus, e Weder de Oliveira; e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes o Ministro Jhonatan de Jesus, em férias, e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por causa justificada.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Plenário homologou a Ata nº 25, referente à sessão realizada em 1º de julho de 2026.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata)

Da Presidência:

Registro sobre a realização do Encontro dos Servidores com o Presidente e da segunda edição da festa junina do Tribunal, ocorridos no dia 2 de julho.

Registro da presença dos 40 candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, participantes do Programa de Formação promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-008.800/2024-3, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler;

TC-030.452/2019-8, cujo relator é o Ministro Odair Cunha;

TC-012.625/2026-4 e TC-027.567/2017-6, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti; e

TC-019.560/2020-6, cujo relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Plenário aprovou, por relação, os Acórdãos de nºs 1805 a 1843.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu os Acórdãos de nºs 1772 a 1804, incluídos no Anexo II desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

SUSTENTAÇÃO ORAL

Na apreciação do processo TC-033.890/2018-8, cujo relator é o Ministro Odair Cunha, a Dra. Ariella Magalhães Ohana não compareceu para realizar a sustentação oral que havia requerido em nome de Ana Rute de Almeida, Ana Quadros da Silva, Cesar Lage de Farias, Erivan Luiz do Nascimento e Mayara de Farias. Acórdão nº 1772.

PEDIDOS DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi adiada a apreciação do processo TC-005.701/2021-0, cujo Relator é o Ministro Benjamin Zymler, ante pedido de vista formulado pelo Ministro Augusto Nardes. Já votou o relator (Anexo III desta Ata). O processo foi automaticamente incluído na pauta da sessão ordinária do Plenário de 12 de agosto de 2026.

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi adiada a apreciação do processo TC-023.968/2025-7, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, ante pedido de vista formulado pelos Ministros Walton Alencar Rodrigues e Bruno Dantas. O processo foi automaticamente incluído na pauta da sessão ordinária do Plenário de 16 de setembro de 2026 (Ata nº 26/2026-Plenário).

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi adiada a apreciação do processo TC-019.241/2023-2, cujo relator é o Ministro Odair Cunha, ante pedido de vista formulado pelo Ministro Augusto Nardes. Já votou o relator (Anexo III desta Ata). O processo foi automaticamente incluído na pauta da sessão ordinária do Plenário de 29 de julho de 2026.

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Nos termos do art. 112 do Regimento Interno, foi reaberta a discussão do processo nº 033.890/2018-8 (Ata nº 7/2026) e o Tribunal aprovou o Acórdão nº 1772/2026 - PL, sendo vencedora a proposta apresentada pelo Relator, Ministro Odair Cunha.

ATO NORMATIVO APROVADO

TC-005.322/2026-0, relator Ministro Antonio Anastasia. Acórdão nº 1796.

Instrução Normativa - TCU nº 103, de 08 de julho de 2026.

Sumário: Revoga a Instrução Normativa nº 50, de 1º de novembro de 2006, que dispõe sobre o controle exercido pelo Tribunal de Contas da União sobre as atividades de gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

ACÓRDÃOS APROVADOS

ACÓRDÃO Nº 1772/2026 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 033.890/2018-8.

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (em processo de Tomada de Contas Especial).

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessados: não há.

3.2. Responsáveis: Ana Quadros da Silva (240.755.312-87); Ana Rute Lacerda da Rocha Nascimento de Almeida (510.607.102-00); Cesar Lage de Farias (870.833.022-00); Comércio de Combustíveis do Pará Ltda. (04.720.868/0001-17); Corrêa Sodré Ltda. (04.864.470/0001-54); Erivan Luiz do Nascimento (209.744.502-00); FSB Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda. (05.042.725/0001-66); Mayara da Silva Santos de Farias (530.386.142-20); Orimar da Silva Luz (095.207.837-68); e Vânia Maria Macedo Fontoura (302.356.692-53).

3.3. Recorrentes: Ana Quadros da Silva (240.755.312-87); Ana Rute Lacerda da Rocha Nascimento de Almeida (510.607.102-00); Cesar Lage de Farias (870.833.022-00); Comércio de Combustíveis do Pará Ltda. (04.720.868/0001-17); Erivan Luiz do Nascimento (209.744.502-00); e Mayara da Silva Santos de Farias (530.386.142-20).

4. Órgão/Entidade: Serviço Social do Transporte - Conselho Regional Norte II (PA, AP).

5. Relator: Ministro Odair Cunha

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

